

Decreto nº 299 /2015

EMENTA: Abre Crédito
Adicional Suplementar e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização contida no artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.269 de 03 de Dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Altinho, exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, discriminados no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, consoante disposições do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, discriminados no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2015.


José Ailson de Oliveira
Prefeito
PREFEITO
CPF 774.985.424-04



DECRETO Nº 299 DE 04 DE MAIO DE 2015 - LEI N.1269

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				90.000,00
28	60	00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	50	08.244.0802.2096.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAIF	60.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 81
		01	TESOURO	
		510 005	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF	
	97	08.244.0804.2098.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PAEFI	30.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 81
		01	TESOURO	
		510 012	PAEFI	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

28	60	00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	4	08.122.0814.2093.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	-40.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 005	RECURSOS PRÓPRIOS FNAS	
	36	08.244.0801.2095.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERNAMBUCO NO BATENTE	-50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 81
		01	TESOURO	
		510 013	PERNAMBUCO NO BATENTE	

Anulação (-) **-90.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

, 04 de maio de 2015